



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 167 DE 23 de Novembro de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 0,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

10.1001.12.361.0107.1116.449051.120	CONSTRUCAO/ AMPLIACAO E REFORMA DE - PREDIOS ESCOLARES	1.368.293,03
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.368.293,03

Suplementação - Excesso de Arrecadação

03.0301.10.301.0114.2893.319013.107	PAGAMENTO ENCARGOS SOCIAIS -	400.000,00
03.0301.10.301.0114.2893.319013.131	PAGAMENTO ENCARGOS SOCIAIS -	550.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339048.128	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	116.170,56
03.0301.10.301.0114.2963.339030.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	257.500,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.131	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	121.871,75
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	313.400,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	300.000,00
03.0301.10.302.0114.2967.339030.131	MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -	200.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.319004.118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	900.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.319011.118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	13.267.081,94
04.0401.12.361.0107.2668.319013.118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	1.729.072,76
04.0401.12.361.0107.2668.319094.118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	1.455.793,46
04.0401.12.361.0107.2668.319113.118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	2.065.596,72
04.0401.12.361.0108.1116.449051.119	CONSTRUCAO/ AMPLIACAO E REFORMA DE - PREDIOS ESCOLARES	625.623,71
04.0401.12.365.0107.2669.319004.118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -	3.123.003,49
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		25.425.114,39

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 23.670.403,93, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

ART.3- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.754.710,46, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 de Novembro de 2022.

- Prefeito Municipal -